



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 023/23

RUBRICA _____ *D*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201002010232023/2023
Dispensa Nº 023/2023

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2023 – Prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 023/23
RUBRICA D

Pastos Bons – MA, 19 de janeiro de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 3º Aditivo de Renovação do Contrato nº 098/2023

À Empresa Contratada,

AGOS ASSESSORIA LTDA, endereçada na QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, ASA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 12.494.308/0001-10, representada neste ato por JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, CPF nº 066.172.653-35.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por intermédio de seu representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do **3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 098/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 201002010232023/2023, oriundo da Dispensa nº 023/2023, firmado com a empresa **AGOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.494.308/0001-10.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da Prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, a fim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração do município de PASTOS BONS - MA, com vigência de 25 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor mensal de R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

AGOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ 12494308/0001-10
QD 04- Bloco B – Sala 902 – Parte 908
Asa Norte – Brasília - DF

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
ATT da Secretaria Municipal de Administração
Pastos Bons – MA

REF: CONTRATO Nº 098/2023

Prezados Senhores,

Através deste venho informar que temos interesse na continuidade do nosso Contrato nº 098/2023, referente às publicações de processos licitatórios de interesse do município no Diário Oficial da União – DOU, para tanto, estamos anexando a documentação fiscal da nossa empresa, para a devida formalização do 3º Termo Aditivo do referido Contrato.

Sem mais, agradecemos a oportunidade.

Brasília – DF, 19/01/2026

Atenciosamente,



Janaina Larissa Cunha Ribeiro
Administradora



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.494.308/0001-10

Razão Social: AGOS ASSESSORIA LTDA

Endereço: Q SCN QUADRA 4 BL B SN SALA 702 PARTE 908 / ASA
NORTE / BRASILIA / DF / 70714-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122203091589098988

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 023/23
RUBRICA 10**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGOS ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.494.308/0001-10

Certidão nº: 59276351/2025

Expedição: 03/10/2025, às 11:07:09

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGOS ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.494.308/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 323110591912025
NOME: AGOS ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702 PARTE 908 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 12.494.308/0001-10
CF/DF: 0814106600150
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 023/23
RUBRICA _____ Ø

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Lançamento

Inscrição	Ano	Receita	Parcelas Abertas	QPA	Valor Débito
IXG8I12	2025	1244 IPVA	01 02 03 04 05	6	6.354,42
OHX2E05	2025	1244 IPVA	01 02 03 04 05	6	2.316,48
SGQ5J98	2025	1244 IPVA	04 05 06 04 05	3	1.840,88

Total de Débitos no Lançamento:

IPVA	3	R\$10.511,78
Total:	3	R\$10.511,78

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Origem	Valor Débito	Protesto
50253980895	2024	124 IPVA	SIT:00-NAO PAGO:DEV	OHX2E05	2.178,84	
50253980909	2024	124 IPVA	SIT:00-NAO PAGO:DEV	SGQ5J98	3.167,59	

Total de Débitos na Dívida ativa

IPVA	2	R\$5.346,43
Total:	2	R\$5.346,43

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de fevereiro de 2026. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. N° _____

PROC. N° disp 023/03

RUBRICA _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGOS ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **12.494.308/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:26 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **B367.C088.A8DC.61D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 023/23

RUBRICA _____



JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 098/2023

Contratada: AGOS ASSESSORIA LTDA, endereçada na QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, ASA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 12.494.308/0001-10, representada neste ato por JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, CPF nº 066.172.653-35;

OBJETO: Prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA.

A prorrogação contratual refere-se à continuidade da prestação de serviços de editoração, formatação e publicação de matérias no Diário Oficial da União, atividade essencial para assegurar a publicidade e a eficácia dos atos administrativos da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Trata-se de serviço de natureza contínua, indispensável ao funcionamento regular da Administração Pública, cuja interrupção poderia ocasionar prejuízos à legalidade dos atos praticados e à transparência administrativa.

No que tange à vantajosidade econômica, destaca-se que os valores atualmente contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou descompasso econômico que justifique a realização de novo procedimento de pesquisa. Ademais, a contratada vem executando o objeto contratual de forma eficiente e satisfatória, sem registros de inadimplemento, o que reforça a relação custo-benefício favorável à Administração.

Cumprе salientar que, em se tratando de serviços contínuos já em execução, a realização de nova pesquisa de preços pode ser excepcionalmente dispensada quando demonstrada, de forma motivada, a adequação dos valores contratados e a vantajosidade da prorrogação, especialmente quando inexistem alterações relevantes no mercado que impactem os custos do serviço. Tal entendimento está alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Além disso, a manutenção do contrato evita custos indiretos e riscos inerentes à instauração de novo procedimento de contratação, tais como descontinuidade dos serviços, retrabalho administrativo e eventual contratação por valores superiores, o que poderia resultar em prejuízo ao erário.

Ressalta-se ainda que a Administração realiza o acompanhamento e a fiscalização contínua da execução contratual, possuindo elementos suficientes para aferir a compatibilidade dos preços praticados, podendo, a qualquer tempo, adotar medidas caso seja verificada eventual discrepância com os valores de mercado.

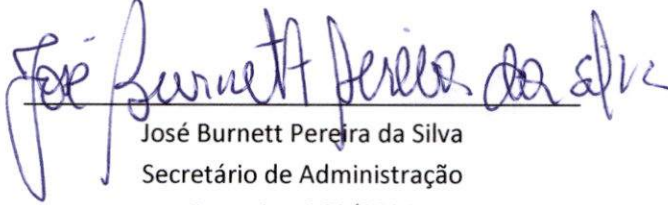


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 023/23
RUBRICA _____ 0
 PASTOS BONS

Dessa forma, diante da regular execução do contrato, da essencialidade dos serviços, da compatibilidade dos preços com o mercado e da vantajosidade comprovada para a Administração Pública, resta devidamente justificada a renovação contratual, bem como a dispensa de realização de nova pesquisa de preços.

Pastos Bons – MA, 20 de Janeiro de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Disp 033/23
RUBRICA _____ D



Pastos Bons – MA, 20 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação do Contrato nº 098/2023 que objetiva a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 098/2023

Contratada: AGOS ASSESSORIA LTDA, com endereço na QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, ASA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 12.494.308/0001-10, representada neste ato por JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, CPF nº 066.172.653-35.

Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 098/2023 que objetiva a Prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta assessoria jurídica o processo administrativo n.º 201002010232023/2023, visando à formalização do **3º Termo Aditivo de Renovação** ao Contrato n.º 098/2023. O objeto da avença consiste na prestação de serviços especializados de editoração, formatação e publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. A contratação originária adveio da Dispensa n.º 023/2023, tendo como contratada a empresa **Agos Assessoria LTDA**. O aditamento objetiva a prorrogação da vigência por 12 meses, de 25 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, sob o valor global de R\$ 35.400,00. A análise fundamenta-se estritamente na Lei Federal n.º 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Da natureza do serviço e sua continuidade

Os serviços de publicação em órgãos oficiais são indispensáveis para o cumprimento do princípio constitucional da publicidade. Pela sua natureza de necessidade permanente para a eficácia dos atos administrativos, classificam-se como serviços contínuos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras efetuadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;" (Lei n.º 14.133/2021).

II.II – Da vantajosidade do preço e o resultado da contratação

A manutenção do valor global em R\$ 35.400,00 demonstra vantajosidade econômica ao evitar o custo administrativo de nova contratação. A lei estabelece como objetivo primordial a busca pelo resultado mais benéfico:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive sob o aspecto do ciclo de vida do objeto;" (Lei n.º 14.133/2021).



II.III – Da viabilidade jurídica da prorrogação sucessiva

A novel legislação permite prazos mais extensos para serviços contínuos, garantindo a estabilidade das relações administrativas e a continuidade das publicações obrigatórias:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração..." (Lei n.º 14.133/2021).

II.IV – Do ateste de vantagem econômica e tecnológica

A prorrogação exige que a autoridade competente valide a manutenção do vínculo baseada na eficiência e no custo-benefício demonstrado no período anterior:

"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: [...] II - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica e tecnológica da continuidade do contrato;" (Lei n.º 14.133/2021).

II.V – Do requisito de publicidade no PNCP para eficácia

Para que o aditamento produza efeitos jurídicos e financeiros, é condição indispensável a sua divulgação no portal centralizado de contratações:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura..." (Lei n.º 14.133/2021).

II.VI – Da verificação das condições de habilitação

Antes de formalizar a renovação, a Administração tem o dever de confirmar que a contratada permanece apta a contratar com o Poder Público:

"Art. 91. [...] § 4º Antes de formalizar a prorrogação, a Administração deverá verificar se o contratado mantém as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação ou previstas para a contratação direta." (Lei n.º 14.133/2021).

II.VII – Da obrigatoriedade da forma escrita

O aditamento deve observar o rigor formal por meio de termo escrito devidamente autuado no processo administrativo correspondente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 033/23

RUBRICA _____ D



"Art. 89. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, e neles deverão constar..." (Lei n.º 14.133/2021).

II.VIII – Dos princípios regentes da contratação pública

O ato assinado pelo Secretário José Burnett Pereira da Silva em 23/01/2026 guarda estrita observância aos princípios esculpidos no novo diploma legal:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-ão os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento..." (Lei n.º 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta assessoria jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** à celebração do 3º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato n.º 098/2023. A prestação de serviços de publicação no DOU pela empresa Agos Assessoria LTDA revela-se tecnicamente necessária e economicamente vantajosa para o Município de Pastos Bons - MA. Recomenda-se a imediata **publicação do extrato no PNCP** para fins de eficácia plena do ajuste.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 23 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA N° 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 023/23

RUBRICA _____ *R*



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 098/2023

Contratada: AGOS ASSESSORIA LTDA, endereçada na QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, ASA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 12.494.308/0001-10, representada neste ato por JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, CPF nº 066.172.653-35;

OBJETO: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 098/2023 que objetiva a Prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA.

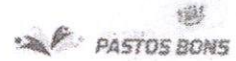
Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 23 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 023/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201002010232023/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Aditivo de Renovação do Contrato 098/2023 que objetiva a Prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 25 de Janeiro de 2026
FINAL: 25 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 12.494.308/0001-10
QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, ASA NORTE, Brasília, Distrito Federal
AGOMESASSESSORIA@GMAIL.COM, (86) 9963-2070,
JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, CPF nº 066.172.653-35

PREÂMBULO

Aos 23 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 25/01/2026 até 25/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

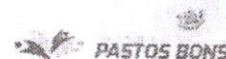


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 023/09

RUBRICA _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
1	Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA	SERVIÇO	UNIDADE	R\$ 35.400,00
Valor Total				R\$ 35.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 23 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA


JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO
CPF nº 066.172.653-35
Contratada

FOLHAS. N° _____

PROC. N° disp 023/23

RUBRICA _____ o

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2023, assinado em 23/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 098/2023 que objetiva a Prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 201002010232023/2023. Modalidade: Dispensa nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 12.494.308/0001-10. Valor Global: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 25 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 25 de Janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 23 de Janeiro de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO / PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL Nº 535/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201002010232023/2023 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS: N° _____

PROC. Nº disp023/23

RUBRICA Ø

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 535/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, Estado do Maranhão, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam os órgãos públicos e empresas privadas, obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia. Parágrafo Único – Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta lei. Art. 2º - Os bancos ou postos de atendimentos bancários, casas lotéricas, correios, sede do Poder Judiciário, sede da Promotoria de Justiça, e Delegacias de Polícia, deverão incluir pessoas com fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes. Art. 3º - Será permitido às pessoas com fibromialgia estacionarem em vagas já destinadas aos deficientes. Art. 4º - A identificação dos beneficiários, portadores de fibromialgia, se dará por meio de cartão e adesivo expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalo", em 17 de março de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2023, assinado em 23/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 098/2023 que objetiva a Prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, do município de PASTOS BONS - MA. Processo Administrativo nº 201002010232023/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 12.494.308/0001-10. Valor Global: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 25 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 25 de Janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 23 de Janeiro de 2026.





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 023/23

RUBRICA _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.03.17
22:15:39 -03'00'

